



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Portaria nº. 052/2019

Esperantina/PI, 02 de maio de 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº Municipal nº 1.075/2007, e,

Considerando, **o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 058/2019, de 08 de abril de 2019, e conforme preceitua o art. 19, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, bem como toda a legislação pátria correlata,**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina, ESPERANTINA-PREV, e de sua assessoria jurídica,

RESOLVE:

Conceder a **Servidora, MARIA DE FATIMA PORTELA PIRES, Professora, RG nº. 446.809 SSP-PI, CPF nº 218.102.733-15, Aposentadoria por Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – Piauí, 02 de maio de 2019.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, de acordo a Lei orgânica do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro

CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538

CNPJ: 06.554.174/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**PROCESSO Nº. 058/2019**

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 55, a Lei Municipal nº 847, de 18/06/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina.....	R\$	1.662,53
B	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....		249,38
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	1.911,91
	CALCULO DOS PROVENTOS		
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média	R\$	1.399,53
	Proporcionalidade – 57,11%	R\$	799,27
	Benefício limitado ao mínimo	R\$	998,00
	Esperantina/PI, 02 de maio de 2019 . <i>Leila Maria Oliveira Borges Castro</i> Coord. Setor Pessoal		

A